

Laranjeiras do Sul



GESTÃO 2001/2004

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: 42XX 635-1122

Fax: 635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ruy Barbosa n.º 01 – Centro - Cx. Postal n.º 121 - 85304-000
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PORTARIA N.º 162/2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 69, Item X, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER PENSÃO**, na ordem de 50% (Cinquenta por cento) ao viúvo o Sr **CARLOS ALBERTO FORTES**, 25% (Vinte e cinco por cento) a filha menor a Srtª **JOSIANE KOJUNSKI** e 25% (Vinte e cinco por cento) a filha menor a Srtª **GISELE KOJUNSKI**, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 7.º da “**Constituição Federal**”, com os proventos mensais de R\$ 277,20 (Duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), em virtude do falecimento da Servidora a Sr.ª **MARIA IVONETE ALVES MARCANSSONI**, ocorrido na data de 13.04.2003, a contar de 02/05/2003.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul - PR, 08 de Maio de 2003.

Claudir Justi
Prefeito Municipal